



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS** “*Cidade Poema*”  
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

**PORTARIA Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

**R E S O L V E:**

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor **EDMAR DE SOUZA RAPOSO**, admitido em 13/08/1986, Matrícula nº. 1076/6, ocupante do cargo de Motorista, nível “C” do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 6º, da EC nº. 41/2003 e artigo 68 da Lei Municipal nº 1.317/12, bem como § 2º do artigo 43 da Lei Municipal nº 150/1983 .

<b>100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....</b>	<b>R\$ 923,29</b>
(Art. 6º da EC. 41/2003, art. 68 da LM 1.317/2012).	
<b>Adicional por Tempo de Serviço (27% do Sal. Base, nível “C”).....</b>	<b>R\$ 249,29</b>
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).	
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$1.172,58</b>

**(Mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/01/2015**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho  
Diretor-Presidente